



Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 04/04/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5337689** e o código CRC **834B2F3B**.

3.33. Portaria Nº 1724/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de abril de 2024

Portaria Nº 1724/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de abril de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 597/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5315462); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4567/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5335354) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000019077-9,

R E S O L V E :

REVOGAR o **REGIME DE TELETRABALHO** concedido ao servidor **HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA**, Analista Judicial, matrícula nº 28591, no âmbito do **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS**, nos termos da Portaria Nº 2584/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2023 (Id. 4322028).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de abril de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 04/04/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5337981** e o código CRC **D1467B66**.

3.34. Portaria Nº 1725/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de abril de 2024

Portaria Nº 1725/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de abril de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 82/2023 (Id. 4109976) que regulamenta as condições especiais de trabalho na modalidade exercício da atividade em regime de teletrabalho de magistrados(as) e servidores(as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento Padrão de Teletrabalho Nº 80/2024 - PJPI/COM/FRO/FORFRO/VARUNIFRO (Id.5181900);

CONSIDERANDO o Parecer Nº 597/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5315462); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4476/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5327803), proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000019077-9,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, em benefício do servidor **HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA**, Analista Judicial, matrícula nº 28591, **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**, na modalidade **exercício da atividade em regime de teletrabalho**, com posterior reavaliação a cada 2 anos, conforme orientação da SUGESQ (Id. 5214063), com fundamento na Resolução Nº 215, de 19 de abril de 2021 e no Provimento Conjunto Nº 82/2023 (Id. 4109976).

Art. 2º Antes de decorrido o prazo, deverá ocorrer reavaliação do caso, ficando a cargo da requerente buscar a renovação do pleito antes do esgotamento do prazo, caso persistam as condições ensejadoras da condição especial de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de abril de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 04/04/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5338280** e o código CRC **ADFF31CE**.

4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

4.1. Portaria Nº 1662/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 02 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 6317/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5324527),

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 55/2024 - PJPI/COM/POR/FORPOR/VARUNIPOR (5260727),

R E S O L V E :

Art. 1º. **DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da **Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 65/2024 (5312655)**, a saber:

Fiscal: José Francisco Sampaio Barbosa - matrícula nº 4164970;



Suplente: Amauri Vale de Oliveira - matrícula nº 4142900.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 04/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5326290** e o código CRC **85709893**.

5. EXPEDIENTES SEAD

5.1. Portaria (SEAD) Nº 733/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 5691 (5315330) e a Decisão nº 4558 (5333104), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000036347-9,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Bruna Andrade Moreira**, matrícula nº 29261, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 04/04/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Portaria (SEAD) Nº 734/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 5628 (5311858) e a Decisão nº 4591 (5335728), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000036009-7,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 1989/1990**, do(a) servidor(a) **Genesio Alves da Silva**, matrícula nº 4153340, não constante da escala de Férias 1990, **a fim de que sejam fruídas no período de 01/05/2024 a 30/05/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 04/04/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Portaria (SEAD) Nº 735/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 93 (5333696) e a Decisão nº 4598 (5336431), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000038542-1,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Natália Borges Bezerra**, matrícula nº 27497, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 17/04/2024 a 26/04/2024, conforme Escala de Férias/2024, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 04/04/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.4. Portaria (SEAD) Nº 736/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 5887 (5324776) e a Decisão nº 4608 (5337233), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000037440-3,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Raimundo Nonato de Oliveira Filho**, matrícula nº 31485, não constante da escala de Férias 2024, **a fim de que sejam fruídas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 04/04/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.5. Portaria (SEAD) Nº 737/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;